

Cessada a partir de: posse no novo cargo
 Nome: NILDA GENNARI
 RG 1703488-7 Matrícula 17490
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 30.03.2004
 Nome: RODRIGO AUGUSTO MORAES
 RG 46045970-3 Matrícula 17026
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 30.03.2004
 Nome: SILVIA FEDERICCI ROSA
 RG 25844806-4 Matrícula 15067
 Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir de: 30.03.2004
ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
 Nome: ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
 RG: 17289219
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Nome: MARIA DO CARMO DAMIM BORGES
 RG: 11936702-6
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Nome: MARICY APARECIDA BOLOGNANI
 RG: 6611131
 Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Nome: SILVANA ALCANTARA SOUZA DOS SANTOS
 RG: 28260314-1
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
DECLARANDO que a cessação da gratificação de representação atribuída a:
 Nome: JOSÉ EDUARDO PEREIRA
 RG: 3.407.522-0 Matrícula: 14119
 Valor da gratificação: de 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão,
 deve ser considerada a partir de 22.03.2004, e não como constou no despacho publicado em 25.03.2004, tendo em vista a Decisão nº 439/2004, da Mesa.
TORNANDO SEM EFEITO o despacho publicado em 30.03.2004 que cessou, a partir de 23.03.2004 gratificação de representação atribuída a:
 Nome: VALDIR MORENO JUNIOR
 RG: 22.616.717-3 Matrícula: 17152
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão, tendo em vista a Decisão nº 439/2004, da Mesa.
CESSANDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 atribuída a:
 Nome: MARCELO BORGES DE PAULA
 RG: 8643068 Matrícula: 14416
 Cessada a partir de: 30.03.2004
ATRIBUINDO, tendo em vista o Ato 20/ 96, da Mesa, a gratificação instituída pelo artigo 92 da Resolução 776/ 96 a:
 Nome: RUBENS APARECIDO BENÁZIO
 RG: 2372161 Matrícula: 14421
 Atribuída a partir de: 31.03.2004
DE: 31.03.2004
CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:
 Nome: APARECIDA DA COSTA MONTEIRO
 RG: 20239325 Matrícula 16437
 Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir: 31.03.2004
 Nome: EVA SOARES NASCIMENTO
 RG: 21646313-0 Matrícula 16826
 Valor da gratificação: 155,64% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir: 31.03.2004
 Nome: OSÍRIA FERNANDES
 RG: 8484821 Matrícula 16242
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir: 31.03.2004
 Nome: RUBENS DIAS RODRIGUES
 RG: 10161715-X Matrícula 11431
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir: 31.03.2004
 Nome: VALDIR MORENO JUNIOR
 RG: 22616717-3 Matrícula 17152
 Valor da gratificação: 167,34% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir: 29.03.2004
 Nome: WAGNER LINO ALVES
 RG: 5746017 Matrícula 17308
 Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Cessada a partir: 01.04.2004
ATRIBUINDO a gratificação de representação a servidora abaixo

relacionada na seguinte conformidade:
 Nome: FERNANDA URBANO ALBERTI BARGAS
 RG 18137606
 Valor da gratificação: 253,30% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
 Atribuída a partir de: 19.03.2004
DE: 18/03/2004
CONHECENDO, no protocolado nº 3521/03, do recurso impetrado por SAULO DE ÁVILA MARTINS PINHÃO, RG nº 3851405-IFP-RJ, para, no MÉRITO, INDEFERIR-LO, por falta de amparo legal.
De 29/03/2004
DEFERINDO, no processo nº 236/93, a solicitação formulada por MARGARIDA YOSHIKO IKEDA AMARO, RG Nº 5117678;
INDEFERINDO, no processo nº 381/2004, a solicitação protocolada sob o nº 230/2004, formulada por JOSÉ ANTONIO DA SILVA LOPES, RG nº 08636456, por falta de amparo legal.
De 30/03/2004
ARQUIVANDO, o processo RG. nº 528/04, em que é interessado o servidor EDSON LUIZ PEDERRO CALCIOLARI, à vista de parecer da Procuradoria da ALESP.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO: RGE 843/04
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE
 OBJETO: EXPANSÃO DE PROJETO-PILOTO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS, VISANDO A IDENTIFICAR CLUSTERS DE POBREZA, POR MEIO DOS MECANISMOS DE IPRS.
 VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES
 VALOR: R\$ 216.362,27
 RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
 ASSINATURA: 16/03/2004
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO: RGE 7843/03
 CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE
 OBJETO: INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS 645 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NA METODOLOGIA DO IPRS.
 VIGÊNCIA: 232 DIAS
 VALOR: R\$ 833.637,73
 RECURSOS ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
 ASSINATURA: 15/03/2004
COMUNICADOS DO PREGOEIRO
DE: 01/04/2004
 - Acha-se reaberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 2179, 2º andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 13:00 às 18:00 h, a seguinte licitação:
 Pregão Presencial nº 01/04 - Processo RGE nº 6043/03
 Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral.
 Abertura: 19/04/04, às 14:00 h (início do credenciamento).
 Local: Auditório Teotônio Vilela, 3º andar.
 Observações:
 O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).
 - Acha-se reaberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 2179, 2º andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 13:00 às 18:00 h, a seguinte licitação:
 Pregão Presencial nº 12/04 - Processo RGE nº 6812/03
 Objeto: aquisição de um scanner.
 Abertura: 20/04/04, às 14:00 h (início do credenciamento).
 Local: Comissão Permanente de Licitação.
 Observações:
 O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).
 - Acha-se reaberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 2179, 2º andar do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 13:00 às 18:00 h, a seguinte licitação:
 Pregão Presencial nº 07/04 - Processo RGE nº 6154/03
 Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógios datadores e congêneres.
 Abertura: 19/04/04, às 16:30 h (início do credenciamento).
 Local: Comissão Permanente de Licitação.
 Observações:
 O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).

O Gabinete Técnico da Presidência - GTP propôs o arquivamento da denúncia, diante da ausência dos requisitos necessários ao seu processamento, consoante dispôs o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal.
 Com efeito, além da falta de identificação e qualificação do interessado, não há elementos documentais e indícios de veracidade dos fatos alegados, desatendendo, assim, às exigências estabelecidas nos artigos 214 e 215 da legislação ora citada.
 Nessa conformidade, determino o arquivamento do presente expediente.
 Expedientes: TC-9192/026/04 e TC-9721/026/04 (Ref. Processo TC-2279/026/01). Interessada: EMURG - Empresa de Urbanização de Guarujá S/A, por seu Diretor Liquidante Rogério Guedes Sório. Assunto: Pedido de Reexame interposto contra r.Sentença publicada no DOE. 10.02.04 (fls. 138/141 do processo principal), que julgou irregulares as Contas da EMURG, do exercício de 2001, aplicando-se a cada um dos responsáveis multa equivalente a 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, II, da Lei Orgânica deste Tribunal.
 Uma vez passada em julgado a r. decisão impugnada (Certificado de fl.145 do TC-2279/026/01), resta à interessada, após satisfeitos quaisquer dos fundamentos especificados no artigo 73 da Lei Complementar nº709/93, valer-se do adequado pedido de revisão.
 Consigno, pois, que deixo de atender como tal o presente pleito e de aplicar ao caso o princípio da fungibilidade recursal consagrado pela norma do artigo 54 da referida Lei Orgânica desta Corte, para a própria preservação dos direitos da interessada, que dispõe de prazo suficiente para deduzir a pretensão cabível, fundamentada em termos e argumentação convenientes.
 Assim sendo e em consonância com o entendimento do GTP, indefiro in limine o pedido da Empresa de Urbanização de Guarujá S/A.
 Expediente: TC-9463/026/04. Interessado: Artilimp Serviços Ltda., representado por Maria. Aparecida Ribeiro de Lima, Gerente Administrativa. Assunto: Solicita a revisão dos preços para que seja restabelecido o equilíbrio econômico financeiro relativamente à contratação celebrada com a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, decorrente do pregão nº 169/03.
 A medida requerida pela interessada não se inclui nas atribuições deste Tribunal, comportando somente pleito junto ao Poder Judiciário.
 Ademais, transferida que foi à União a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, sua própria fiscalização refoge da competência desta Corte.
 Assim, determino o arquivamento do presente expediente.
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
 Proc.: TC - 1577/009/02.
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iperó. Interessado: João de Souza Silveira. Responsável: Benedito Valério- Prefeito Municipal. Assunto: Ato de Aposentadoria. Exercícios: 1991.
 Vistos.
 Considerando as manifestações dos Órgãos Instrutivos e Técnicos da Casa, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do 2º, da Lei Complementar nº 709/93, que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as justificativas que entender pertinentes.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.
 Proc.: TC - 1576/009/02.
 Órgão: Prefeitura Municipal de Iperó. Interessado: Antonio Antunes. Responsável: Benedito Valério- Prefeito Municipal. Assunto: Ato de Aposentadoria. Exercícios: 1991.
 Vistos.
 Considerando as manifestações dos Órgãos Instrutivos e Técnicos da Casa, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do 2º, da Lei Complementar nº 709/93, que adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as justificativas que entender pertinentes.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.
 Proc.: TC - 559/011/2003.
 Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Ouroeste. Beneficiário: Clube de Rodeio Dezesseis de Julho - Arabá. Assunto: Auxílio/Subvenção/Contribuições. Exercício: 2002. Valor: R\$ 55.000,00.
 Em face das manifestações dos órgãos Instrutivos da Casa, às fls. 80/87, notifico os responsáveis pelos Órgãos Concessor e Beneficiário, nos termos e para os fins do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adotem providências no sentido da regularização da matéria referente a prestação de contas.
 Fica autorizada vista e extração de cópias.
 Publique-se.
 Expediente: TC - 10341/026/04 (Ref. TC - 8135/026/04). Interessada: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Advogado: Dr. Alexandre Frayze David - OAB/SP 160.614. Assunto: Requer juntada de instrumento de Procuração.
 Defiro a juntada de instrumento de procuração outorgada pelo Sr. Fernando Fernandes Filho - Prefeito Municipal, ao Dr. Alexandre Frayze David - OAB/SP nº 160.614.
 Publique-se.
 Expediente: TC - 10339/026/04 (Ref. TC - 8132/026/04). Interessada: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Advogado: Dr. Alexandre Frayze David - OAB/SP 160.614. Assunto: Requer juntada de instrumento de Procuração.
 Defiro a juntada de instrumento de procuração outorgada pelo Sr. Fernando Fernandes Filho - Prefeito Municipal, ao Dr. Alexandre Frayze David - OAB/SP nº 160.614.
 Publique-se.
 Proc.: TC - 10321/026/2004.
 Órgão Concessor: Secretaria de Esporte e Turismo. Beneficiário: Leão do Vale Empreendimentos e Locações S/C Ltda. Assunto: Auxílio/Subvenção/Contribuições. Exercício: 2000. Valor: R\$ 90.000,00.
 Em face das manifestações dos órgãos Instrutivos da Casa, às fls. 62/64 e Procuradoria da Fazenda do Estado às fls. 67/68, notifico os responsáveis pelos Órgãos Concessor e Beneficiário, nos termos e para os fins do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adotem providências no sentido da regularização da matéria referente a prestação de contas.
 Fica autorizada vista e extração de cópias.
 Publique-se.
 Expediente: TC - 499/001/04 (Ref. TC - 1141/001/03). Interessado: Prefeitura Municipal de Queiroz. José Garcia dos Santos - Prefeito Municipal. Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
 Defiro a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos requeridos no expediente protocolado sob nº TC - 499/001/04, juntado às fls. 79 dos autos.
 Publique-se.
 Expediente: 8322/026/2004 - ref. ao TC-75/010/2004. Interessado: Prefeitura Municipal de Divinolândia. Prefeito: Sr. Geraldo Fornari Junior. Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo.
 Vistos.
 Defiro a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº TC 8322/026/04, juntado às fls. 113 dos autos.
 Publique-se.

Expediente: 10722/026/2004 (Ref. TC - 902 / 003 /00). Interessada: EXMA. SRA. DRA. ELIANA FALEIROS VENDRAMINI CARNEIRO - Promotora de Justiça da Comarca de Vinhedo. Assunto: Ofício nº 066/04 - PPLIC nº 02/04.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 66/04, encaminhado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça da Comarca de Vinhedo, Dra. ELIANA FALEIROS VENDRAMINI CARNEIRO, no qual solicita cópia integral dos autos TC - 902/003/00, determino a expedição de ofício à ilustre signatária encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa.
 Oficie-se.
 Publique-se.
 Expediente: 10594/026/2004 (Ref. TC - 33122 / 026 /01). Interessado: EXMO. SR. DR. WILSON VELASCO JUNIOR - Promotor de Justiça da Comarca de São Miguel Arcanjo. Assunto: Ofício nº 11/04 - PPLIC nº 08/98.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 11/04, encaminhado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. WILSON VELASCO JUNIOR, que solicita informações acerca dos autos TC - 33122/026/01, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa, informando-lhe, ainda, que referido processo pendente de julgamento Recurso de Ordinário, sob a relatoria do Eminentíssimo Conselheiro ROBSON MARINHO.
 Publique-se.
 Expediente: 5740/026/2004 (Ref. TC - 22950 / 026 /03). Interessado: EXMO. SR. DR. SÉRGIO TURRA SOBRANE - Promotor de Justiça da Cidadania da Capital. Assunto: Ofício nº 306/04 - PJCAP nº 428/03 - 5º PJ.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 306/04, encaminhado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Cidadania da Capital, Dr. SÉRGIO TURRA SOBRANE, no qual solicita informações dos autos TC - 22950/006/03, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa.
 Oficie-se.
 Publique-se.
 Expediente: 293/006/2004 (TC -1279 / 008 /03). Interessado: ILMO. SR. DR. PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES - Delegado de Polícia da Comarca de Sertãozinho. Assunto: Ofício nº 63/2004 -cc.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 63/04, encaminhado pelo Ilmo. Sr. Delegado de Polícia da Comarca de Sertãozinho, Dr. PLÁUCIO ROBERTO ROCHA FERNANDES, no qual solicita informações do Expediente TC - 4075/026/02, que tramita em conjunto com o TC - 1279/008/03, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário informando-lhe que referido processo encontra-se em fase inicial de instrução.
 Para assegurar o pedido determino, desde logo, a remessa da respectiva decisão, tão logo, transite em julgado.
 Oficie-se.
 Publique-se.
 Expediente: 6383/026/2004 (TC - 1055/002/03). Interessado: EXMO. SR. DR. CARLOS JOSÉ ZULIAN - Juiz de Direito da Comarca de Jaú. Assunto: Ofício nº 154/2004 - I.P. nº 104/2003 - 5ª Vara Criminal.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 154/04, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Jaú, Dr. CARLOS JOSÉ ZULIAN, no qual solicita informações dos autos TC - 1055/026/03, que tratam de auxílio/subvenção/contribuições concedido à Liga das Escolas de Samba e Entidades de Carnaval de Jaú determino a expedição de ofício ao ilustre signatário informando-lhe, que mencionado processo encontra-se em fase de instrução.
 Oficie-se.
 Publique-se.
 Expediente: 6959/026/2004 (TC - 1586/026/98). Interessado: EXMO. SR. DR. LAFAIETE RAMOS PIRES - Promotor de Justiça da Comarca de Iguape. Assunto: Ofício nº 26/04 - PPLIC nº 08/03.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 26/04, encaminhado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape, Dr. LAFAIETE RAMOS PIRES, no qual solicita informações dos autos TC - 11586/026/98, que tratam das contas anuais daquele Município, referentes ao exercício de 1997, determino a expedição de ofício ao ilustre signatário encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa, informando-lhe, ainda, que maiores detalhes poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal, para onde foi encaminhado o processo em 17 de maio de 2002.
 Oficie-se.
 Publique-se.
 Expediente: 9701/026/2004 (TC - 1898/026/99). Interessada: EXMA. SRA. DRA. DANIELA REIS PASTORELLO - Promotor de Justiça da Comarca de Monte Alto. Assunto: Ofício nº 66/04 - 1ª PJ - PPLIC nº 12/03.
 Visto.
 Em atenção ao Ofício nº 66/04, encaminhado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça da Comarca de Monte Alto, Dra. DANIELA REIS PASTORELLO, no qual solicita informações dos autos TC - 1898/026/99, que tratam das contas anuais daquele Município , referentes ao exercício de 1999, determino a expedição de ofício à ilustre signatária encaminhando-se-lhe cópia da documentação anexa, informando-lhe, ainda, que maiores detalhes poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal, para onde foi encaminhado o processo em 23 de março de 2003.
 Oficie-se.
 Publique-se.
 Expediente: TC - 9121/026/04 (TC -2363/026/00). Interessado: Sr. Eder Lino Garcia (Presidente da Câmara Municipal de Valinhos).
 Assunto: Requerimento de vistas e extração de cópia.
 Defiro o pedido, nos termos requeridos, mediante recolhimento de custas, no Cartório, no prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, observadas as formalidades de praxe.
 Publique-se.
 Proc.: TC-115/026/2001.
 Interessado: Câmara Municipal de Cosmópolis. Responsáveis : Sr. José Pedroso da Silva (ex-Presidente da Câmara). S. Fernando Luiz de Andrade (Presidente da Câmara). Assunto: Dilação de prazo.
 Defiro o requerido às fls. 191 dos autos, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.
 Publique-se.
 Proc.: TC-5930/026/1998.
 Interessado: Prefeitura Municipal de Queluz. Responsável: Sr. José Edison Torino (ex-Prefeito Municipal). Assunto: Pedido de vistas e extração de cópias.
 Defiro o requerido às fls. 268 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, com as cautelas de praxe.
 Publique-se.
 Proc.: TC-2610/026/2000.
 Interessado: Prefeitura Municipal de Franca. Responsável: Sr. Gilmar Dominici, por seu advogado, Dr. José Roberto Manesco (OAB/SP 61.471). Assunto: Vista e extração de cópias.
 Defiro o requerido às fls. 528 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, com as cautelas de praxe.
 Publique-se.

Tribunal de Contas

Presidente: Renato Martins Costa

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3258-3266

INTERNET: WWW.TCE.SP.GOV.BR E-MAIL: GP@TCE.SP.GOV.BR

ATO G.P. nº 04/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 8 de abril, quinta-feira da Semana Santa.

Publique-se.
 Cumpra-se.
 São Paulo, 31 de março de 2004.
 RENATO MARTINS COSTA
 Presidente

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente: TC-6215/026/04. Assunto: Denúncia Anônima.
 O presente expediente foi encaminhado de forma anônima, não tendo sido datado nem subscrito.
 O Gabinete Técnico da Presidência - GTP propôs o arquivamento da denúncia, diante da ausência dos requisitos necessários ao seu processamento, consoante dispôs o artigo 215 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal.

Com efeito, além da falta de identificação e qualificação do interessado, não há elementos documentais e indícios de veracidade dos fatos alegados, desatendendo, assim, às exigências estabelecidas nos artigos 214 e 215 da legislação ora citada.
 Nessa conformidade, determino o arquivamento do presente expediente.
 Expediente: TC-6339/026/04. Assunto: Denúncia Anônima.
 Este protocolado foi encaminhado de forma anônima.